



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

PORTARIA Nº 109-A/2023

RIO DOS BOIS - TO, 24 de agosto de 2023.

"Institui Comissão Provisória a fim de realizar o acompanhamento do levantamento patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, bem como proceder a depreciação dos bens móveis"

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, Estado do Tocantins, o Senhor **Raimundo Maurilio Alves dos Santos** Neemias: **Eudes Guimaraes Oliveira e Jossenilde Martins de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público :

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória a fim de realizar e acompanhar o levantamento patrimonial dos bens móveis e levantamento predial, bem como proceder no acompanhamento entiquetamento das plaquetas executado pela prestadora de serviços nos bens móveis e prédio da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO, composta pelos seguintes membros:

Representado (a)

Representando a Câmara Municipal de Rio dos Bois, **Eudes Guimaraes Oliveira**, brasileira, RG: 386.574 SSP-TO- TO e CPF: 958.702.291-20, sevidora pública da Câmara Mucipal deRio dos Bois - Estado do Tocantins;

Jossenilde Martins de Sousa, brasileira, casada, CPF sob o nº 016.518.751-46, e RG: 672.041 SSP-TO, servidora públicasevidora pública da Câmara Mucipal deRio dos Bois - Estado do Tocantins;

Art. 2º Fica os membros descritos no artigo anterior, responsáveis pelo acompanhamento patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO, Observando o valor de cada item em relação ao valor comercial atual de mercado.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio dos Bois, 24 de agosto de 2023.


Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

Raimundo Maurilio Alves dos Santos
Presidente da Câmara

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAL: camarariodosbois@outlook.com